

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

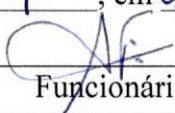
Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### DECRETO Nº. 1644/2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº. 2110  
Página 4, em 05/10/2020

  
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 2633/2020, de 30/09/2020,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.2041	Manutenção das Atividades Administrativas do PRESERV		
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1001	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.1042	Construção do Prédio Próprio do PRESERV		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1001	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de outubro de 2020.

  
WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado à inclusão na seguinte programática orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0009.2081	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1000	110.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0009.2081	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	110.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de outubro de 2020.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alcides Ferreira  
**Código Identificador:**5EF1274D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 1643/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 2632/2020, de 30/09/2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1001	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1001	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de outubro de 2020.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alcides Ferreira  
**Código Identificador:**B36B6246

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 1644/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 2633/2020, de 30/09/2020,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.2041	Manutenção das Atividades Administrativas do PRESERV		
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1001	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.1042	Construção do Prédio Próprio do PRESERV		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1001	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de outubro de 2020.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alcides Ferreira  
**Código Identificador:**698D0F8F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0532.400-05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0532.400-05, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SARANDI/PR, NA FORMA ABAIXO.

**I - AGENTE FINANCEIRO- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº.1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº.66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo de Maringá/PR, Sr. HENRIQUE MENMARTINS, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 8.972.779-0 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 055.635.079-04, residente e domiciliado em Maringá/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de